

Lei nº. 564.

de 20 de dezembro de 1962

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Piraquara Paulista, decreta e eu

promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.166.200,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e duzentos cruzeiros), suplementar a diversas verbas do orçamento vigente, assim discriminadas:

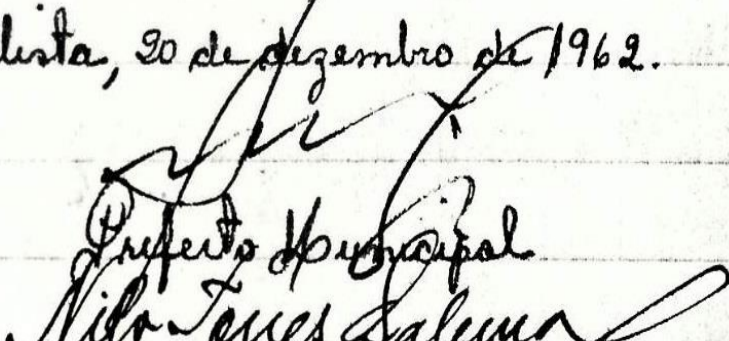
221-8.89.1	Pessoal Variável - Mercado	Cr\$ 50.000,00
231-8.89.1	" " Cemitério	151.000,00
251-8.63.1	" " Serv. Ind. - Água	250.000,00
321-8.82.1	" " Pens. Pedagog.	315.200,00
331-8.89.1	" " Rep. Diversas	400.000,00

Parágrafo Único - Fervirá de recursos ao presente crédito as anulações parciais das seguintes verbas do orçamento vigente:

141-8.09.3	Materiais de Consumo - Item II	Cr\$ 80.000,00
151-8.89.0	Pessoal Fixo	30.000,00
211-8.89.0	Pessoal Fixo	20.000,00
211-8.89.1	Pessoal Variável	100.000,00
251-8.63.3	Materiais de Consumo - Item 5º	200.000,00
261-8.81.0	Pessoal Fixo	20.000,00
281-8.89.4	Despesas Diversas	100.000,00
301-8.89.4	Despesas Diversas	250.000,00
311-8.81.1	Pessoal Variável - Item 4º	100.000,00
361-8.73.3	Materiais de Consumo	166.200,00
361-8.73.4	Despesas Diversas - Item 2º	100.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara Paulista, 20 de dezembro de 1962.

  
Prefeito Municipal  
Nilo Tuves Salento  
Secretário da Prefeitura